

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 85/2024

PROCESSO: 04600.004027/2020-15

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 3 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Corporativa, o Senhor **Lincoln Moreira Jorge Junior**, portador da matrícula funcional ****354****, nomeado pela Portaria da Casa Civil/Presidência nº 2.130, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 28 de março de 2023, com competência delegada pela Portaria nº 10, de 04 de outubro de 2022, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, celebra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento no § 8º, artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

DECLARA:

Ficam registrados no presente Apostilamento, conforme preconiza o § 4º do art. 57 da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, os novos valores contratuais referentes ao reajuste em sentido amplo, em razão das Convenções Coletivas de Trabalho SENGE/SINDUSCON 2023/2025, registrada sob o nº DF000334/2024, STICMB/SINDUSCON 2024/2025, registrada sob o nº DF000276/2024, SINDESV/SINDESP 2024/2024, registrada sob o nº DF000333/2024 e SINDIBOMBEIROS/SEAC 2024/2024, registrada sob o nº DF000184/2024, bem como do reajuste do valor da insalubridade diante da alteração do salário mínimo, conforme Decreto nº 11.864, de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2024, e da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de 4,819250% verificado no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, a partir dos valores vigentes do Contrato nº 20/2021, firmado em 09 de dezembro de 2021, com a empresa Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda., motivando a retificação da Cláusula Terceira - Preço, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor anual estimado da contratação é de R\$ R\$ 18.216.115,15 (dezoito milhões, duzentos e dezesseis mil cento e quinze reais e quinze centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 45.540.288,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta mil duzentos e oitenta e oito reais) para o período de 30 (trinta) meses, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)
1	Gerenciamento e supervisão do Facilities	819.420,84
2	Serviços de Manutenção e Conservação Predial	3.272.567,07
3	Manutenção de Elevadores	61.603,80
4	Conservação e Limpeza	3.041.584,80
5	Jardinagem	605.924,70
6	Copeiragem	1.453.626,76
7	Apoio Operacional	614.554,56
8	Vigilância	1.774.324,32

9	Brigadistas	713.852,64
10	Piso	422.259,54
11	Forro	160.120,10
12	Divisórias	1.590.295,72
13	CFTV (vigilância eletrônica)	619.462,12
14	Persianas	376.990,00
15	Restaurante e Lanchonete	645.870,00
16	Outsourcing de Impressão	410.372,28
17	Mobiliário	1.276.764,92
18	Serviços adicionais Sob Demanda	77.367,53
19	Plataforma tecnológica	279.153,48
	VALOR GLOBAL ANUAL	18.216.115,15

A Planilha de Cálculo constante nos autos (0834994), a Nota Técnica (0837066) e este Apostilamento refletem os valores anuais do reajuste em sentido amplo que passam a vigor perante o Contrato a partir da data de sua assinatura, com os seguintes efeitos retroativos:

I - R\$ 17.416.041,40 (dezessete milhões, quatrocentos e dezesseis mil quarenta e um reais e quarenta centavos), a partir de 1º de setembro de 2023;

II - R\$ 17.977.960,51 (dezessete milhões, novecentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), a partir de 1º de novembro de 2023;

III - R\$ 18.054.595,87 (dezoito milhões, cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024;

IV - R\$ 18.216.115,15 (dezoito milhões, duzentos e dezesseis mil cento e quinze reais e quinze centavos), a partir de 1º de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR
Diretor de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior**, Diretor de Gestão Interna, em 13/12/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0837066** e o código CRC **2500D27D**.